

D E C R E T O nº. 003/77

DESAPROPRIA TERRENO DE ESCOLA

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei municipal de nº.468/77 de 21/03/77, DECRETA:

Art.1º- Fica desapropriado o terreno com área de 1.200 (hum mil e duzentos) de Propriedade do Casal, **NATAL BEVILAQUA** e Esposa **Luiza Elvira Bevilaqua**, localizado na Linha Moisés, neste Município de Quilombo, para a construção do Prédio Escolar da Escola Municipal São Tomaz, tendo as seguintes confrontações:

NORTE, com uma estrada Municipal, extensão 30 mts.
SUL, com o mesmo lote nº.5, na extensão de 30 mts.
LESTE com parte do mesmo nº.04 de propriedade do Sr. **Benedito Bevilaqua** de 40 mts;
OESTE com o mesmo lote nº.05, na extensão de 40 m

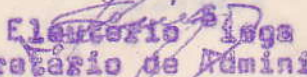
Art.2º- A presente desapropriação está valuada em/ R\$. 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta da Prefeitura Municipal, nas dotações próprias do orçamento vigente de código 3210-00- Aquisições de Imóveis.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de Março de 1.977


Nédio Speiorin
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.


Elanério Lago
Secretário de Administração.